



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.420/2013.

“Denomina prédio público e logradouro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado **“Posto de Saúde JOAQUIM NORONHA NETO”** o posto de saúde localizado no Distrito de São José de Mantenópolis.

Art. 2º. Fica denominado **“Caminhos do Campo ANA MARIA DE LAIA”** o logradouro que liga o Portilho; passando pelo campo do Portilho, Igreja Católica, propriedade da família “Laia”, Sítio do Carmo, propriedade do Agostinho; ao asfalto da entrada para o Distrito de São José de Mantenópolis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Mantenópolis/ES, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 27/05/2013
Registrado às Fls.:
Livro nº: